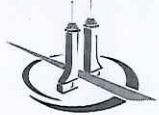




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000470-160 27/03/2023 11:46 *g/*

REQUERIMENTO nº 200/2023

Requer informações sobre a 'Carreta da Saúde' (unidade móvel).

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- a) A Carreta da Saúde está ativa?
- b) Qual a localização atual da Carreta da Saúde?
- c) Qual o cronograma da Carreta da Saúde (nos bairros da cidade e no interior do Município)?

JUSTIFICATIVA

Art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei.

Uruguaiana, 27 de março de 2023.

Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT